

REGULAMENTO DO PRÉMIO ABB**Artigo 1º****Instituição do Prémio**

1. O "Prémio ABB" é instituído pela ABB (Asea Brown Boveri), SA, adiante designada por ABB.

Artigo 2º**Critério(s) para atribuição do Prémio**

1. O Prémio será atribuído, anualmente, ao diplomado dos cursos de Mestrado ministrados no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (adiante designado por ISEL) que tenha obtido a classificação mais elevada (nunca inferior a 16 valores) no Trabalho Final de Mestrado, desenvolvido sob um dos seguintes temas:

- a) Energias renováveis, incluindo "smart-grids"
- b) Automação industrial
- c) Controlo Automático
- d) Robótica
- e) Domótica
- f) Acionamentos/variação de velocidade
- g) Transformadores de potência

2. Apenas podem ser contemplados os diplomados que tenham obtido o respetivo grau durante o ano académico anterior e o premiado não poderá receber cumulativamente outro prémio pecuniário atribuído no âmbito dos prémios geridos pelo ISEL no mesmo ano.

3. Havendo vários diplomados que reúnam igualmente os requisitos previstos no ponto 1., o Prémio será atribuído ao estudante que tiver obtido a média final de curso mais elevada, com arredondamento às décimas. Se a situação de empate se mantiver o Prémio será atribuído ao estudante que tiver menor idade.

4. Caso, por algum motivo, o premiado não desejar receber o Prémio, a atribuição será feita ao diplomado classificado imediatamente a seguir, e assim sucessivamente.

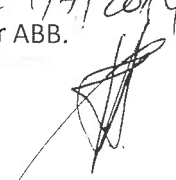
Artigo 3º**Montante do Prémio**

O montante do Prémio é de 1000 Euros, sendo ainda oferecido um estágio remunerado na empresa negociado diretamente entre o premiado e o Departamento de Recursos Humanos da ABB.

Artigo 4º**Indicação dos estudantes com direito ao Prémio**

O ISEL transmitirá à ABB o nome do diplomado a quem o Prémio é atribuído e ainda o título do Trabalho Final de Mestrado e a classificação obtida.

Foi reconhecido o
mérito científico
feito na CP do CTC
de 24/7/2014



Artigo 5º**Diploma comprovativo do Prémio**

Ao premiado será atribuído um Diploma, subscrito pelo Presidente do ISEL e pelo Administrador-Delegado da ABB.

Artigo 6º**Entrega do Prémio**

O Prémio será entregue em cerimónia pública a realizar no ISEL, em data a designar pelo ISEL e comunicada com antecedência, por este, à ABB.

Artigo 7º**Divulgação do Prémio**

O ISEL fará a divulgação do "Prémio ABB" nas suas instalações, na página oficial na Internet e noutros locais que julgue adequados.

Artigo 8º**Renovação do Prémio**

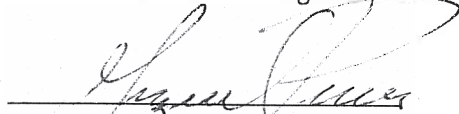
1. Este regulamento vigorará por tempo indeterminado e renova-se anualmente e automaticamente na data da sua assinatura.
2. A ABB reserva-se o direito de extinguir ou mudar as condições do presente regulamento, devendo para isso informar o ISEL, por escrito, com uma antecedência de pelo menos 60 dias em relação à data prevista para a renovação automática.

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Lisboa, 24 de Julho de 2014

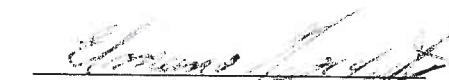
ABB, SA

Administrador-Delegado


Eng. Miguel Pernes

ISEL

O Presidente


Doutor Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador c/ agregação